



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.134

DATA: 27 de abril de 2016.

SÚMULA: Autoriza a cessão do uso do imóvel de propriedade do Município de Paranacity que específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar mediante Termo de Cessão de Uso, a título gratuito por prazo indeterminado, uma área com 690,79m² destacado dos lotes 1/2/3/4/5/6, quadra nº 82, matrícula nº 7105, com as seguintes confrontações:

- De frente para a Avenida 4 de dezembro com a distância de 18,29 metros;

- Defletindo a direita confronta com a Rua Mário Xavier de Souza com a distância de 40,00 metros;

- Defletindo a direita confronta com a parte do lote 1/2/3/4/5/6 com distância de 18,00 metros;

- Defletindo a direita confronta com parte do lote 1/2/3/4/5/6/A-B-C e com parte do lote 1/2/3/4/5/6 com distância total de 36,76 metros, fechando o poligonal.

Art.2º - O imóvel descrito no caput do art.1º será utilizado para construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE.

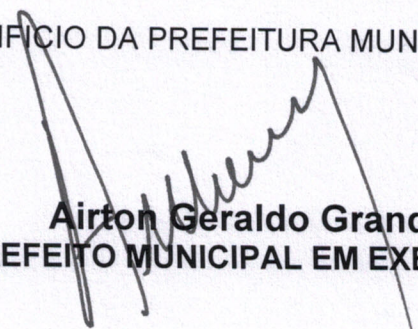
Art.3º - O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo Único – Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM

Publicado em 27 DE ABRIL DE 2016.
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: C8
28 / 04 / 16
DATA


Airton Geraldo Grande
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO